

8º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 4ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Pelo presente 8º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“8º Aditamento ao Termo de Securitização”), as partes:

- 1. REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.451.953/0001-83, nesse ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securitizadora”); e
- 2. VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05425-020, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Agente Fiduciário”).

Sendo Securitizadora e Agente Fiduciário adiante designados, em conjunto, como “Partes” e, isoladamente, como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) no âmbito de operação de securitização de créditos imobiliários, em 27 de julho de 2017, as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Termo de Securitização”);
- (ii) as Partes celebraram ainda: (a) em 14 de novembro de 2017, o 1º Aditamento ao Termo de Securitização, para refletir as deliberações aprovadas na Primeira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora, realizada naquela data, acerca das condições dos seguros do Imóvel; (b) em

27 de dezembro de 2017, o 2º Aditamento ao Termo de Securitização, para refletir as deliberações aprovadas na Segunda Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora, realizada naquela data, acerca do prazo de cura das parcelas das CCI; (c) em 08 de janeiro de 2018, o 3º Aditamento ao Termo de Securitização, para correção de erros materiais; (d) em 11 de junho de 2018, o 4º Aditamento ao Termo de Securitização, para refletir as deliberações aprovadas no âmbito da Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 07 de maio de 2018, acerca de determinadas condições dos seguros do Imóvel; (d) em 19 de dezembro de 2019, o 5º Aditamento ao Termo de Securitização, para refletir as deliberações aprovadas no âmbito da Quinta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 30 de abril de 2019 e da Sexta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 16 de dezembro de 2019, alterando o domicílio bancário da Conta Centralizadora e o Escriturador dos CRI; (e) em 16 de junho de 2020, o 6º Aditamento ao Termo de Securitização, para refletir as deliberações aprovadas no âmbito da Sétima Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 25 de maio de 2020, alterando a Data de Vencimento Final da CCI#01, bem como o índice de atualização monetária anual da CCI#2 e da CCI#03, e, por consequência, o fluxo de amortização dos CRI; e (f) em 09 de dezembro de 2020, o 7º Aditamento ao Termo de Securitização, para refletir as deliberações aprovadas no âmbito da Oitava Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 19 de novembro de 2020, alterando-se a data de pagamento das parcelas da CCI#04, bem como o seu índice de atualização monetária anual, tendo aprovado, ainda, a contratação de seguros do Imóvel pelos sublocatários da Uai Refrigerantes; e

(iii) as Partes pretendem alterar os dados indicados nos termos definidos “Conta Centralizadora”, “Cedente”/“FII” e “Alienação Fiduciária de Cotas”, constantes da cláusula Primeira – Definições, conforme indicado a seguir:

Esta página é parte integrante do 8º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 12 de julho de 2021.

Decidem as Partes celebrar o presente 8º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme as cláusulas, termos e condições a seguir dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. As Partes decidem alterar os termos definidos “Conta Centralizadora”, “Cedente”/“FII e “Alienação Fiduciária de Cotas”, constantes da cláusula Primeira – Definições, do Termo de Securitização, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

“1.1. Os termos abaixo relacionados, quando iniciados com letra maiúscula no corpo deste Termo de Securitização, no singular ou no plural, terão o significado que lhes é atribuído a seguir:”

<p><u>“Alienação Fiduciária de Cotas”:</u></p>	<p>A garantia de alienação fiduciária constituída sobre <u>12,60% (doze inteiros e sessenta centésimos por cento) das cotas de emissão do FII e de titularidade da Garantidora</u>, outorgada na presente data, em favor da Securitizadora, para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas;</p>
<p><u>“Cedente” ou “FII”:</u></p>	<p><i>BRAZIL PROPERTIES INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII</i>, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 22.081.808/0001-83, representado por sua administradora <i>Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</i>, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 67.030.395/0001-46, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, CEP: 04538-133, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 12.691 expedido em 16 de novembro de 2012 .</p>
<p><u>“Conta Centralizadora”:</u></p>	<p>A conta corrente de titularidade da Securitizadora mantida junto ao Banco Money Plus, sob o nº 274, agência 001, conta corrente 150706, destinada a receber todos os valores relacionados aos CRI, inclusive a arrecadação do pagamento dos Créditos Imobiliários Cedidos, representados pela CCI;</p>

1.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização não expressamente alteradas neste 8º Aditamento ao Termo de Securitização.

1.3. Os termos utilizados neste 8º Aditamento ao Termo de Securitização, iniciados em letra maiúscula (no singular ou no plural) e que não estejam aqui definidos de outra forma, terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

1.4. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente 8º Aditamento ao Termo de Securitização, com derrogação de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

1.5. As Partes assinam o presente 8º Aditamento ao Termo de Securitização em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, a fim de produzir os seus devidos efeitos legais. O presente instrumento também poderá ser assinado por certificado digital ICP-Brasil, situação em que fica dispensada a necessidade de impressão das vias físicas, desde que as assinaturas sejam devidamente validadas por empresa certificadora, nos moldes indicados na Medida Provisória 2.200/01 de 27 de julho de 2001.

São Paulo/SP, 12 de julho de 2021.

(assinaturas na próxima página)

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)



(Página de Assinaturas 1/2 do 8º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 12 de julho de 2021)

REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., por seu diretor
Sr. **Walter Martins Ferreira III** (CPF: 206.035.498-61).
Securitizadora



(Página de Assinaturas 2/2 do 8º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 12 de julho de 2021)

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
por seus procuradores Srs. **Ryan Roberto dos Santos Bezerra** (CPF: 015.441.342-90) e
Bruna Vasconcelos Monteiro (CPF: 356.140.478-24).
Agente Fiduciário

Testemunhas:

1.

2.

Nome: Pamella Mainente Angelo

CPF: 369.772.498-38

RG: 43.897.189-9

Nome: Antonio José S. Guimarães

CPF: 148.963.778-85

RG: 24.882.319-X